



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto: Serviços de execução continuada

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Fundo Municipal de Saúde

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Licitação por registro de preços:	Não
5.2. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não aplicável
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP: Sim

7. DA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR

7.1. Conforme Anexo I do ETP.



8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Para a composição do preço estimado, foram efetuadas pesquisas nas seguintes fontes:

9.1.1. Painel de Preços	<input type="checkbox"/>
9.1.2. Banco de Preços em Saúde (BPS)	<input type="checkbox"/>
9.1.3. Contratações Similares Feitas pela Administração Pública	<input type="checkbox"/>
9.1.4. Mídia Especializada	<input type="checkbox"/>
9.1.5. Fornecedores	<input type="checkbox"/>
9.1.6. Preços de Outras Entidades	<input type="checkbox"/>
9.1.7. Outros	<input checked="" type="checkbox"/>

9.1.7.1. Especificar caso seja outros: os preços dos serviços terão como referência os valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, além dos valores complementares previstos na Lei Municipal nº 1.003/2021.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	De imediato
10.2. Prazo em dias:	Não se aplica
10.3. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço

11. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Forma:	Parcelado
11.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
11.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1. Solução presente no ETP:	Sim
--------------------------------	-----

13. CICLO DE VIDA DO OBJETO

13.1. Não se aplica por se tratar de serviços.



14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos da Contratação presente na ETP: Sim

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos presente na ETP: Sim

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora: Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023

16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

16.4. Haverá recebimento provisório: Sim

16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? Não aplicável

16.4.2. Prazo em dias: Não se aplica

16.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? Não aplicável

16.5.2. Prazo em dias: Não aplicável

17. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

17.1. Outros, conforme descrição abaixo

17.1.1. Os serviços serão executados no próprio estabelecimento da credenciada (laboratório/clínica).

17.2. Observações:

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição: Recebimento do produto/serviço

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento: Até o 10º dia do mês subsequente ao vencido

19.2. Em dias: Úteis

19.3. A contar: Outros, conforme segue abaixo:



19.3.1. Não aplicável

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal

20.2. Indicação da Dotações orçamentarias: No momento da realização do empenho

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-	-	-	-	-

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de: Outros:

21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

O credenciamento terá vigência de 05 (anos) anos, prorrogável por mais igual período por caso haja interesse do Fundo Municipal de Saúde.

21.1.2. Admite-se prorrogação: Sim

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de: Credenciamento

22.2. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

22.3. Tipo de Julgamento: Credenciamento

22.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros': Não haverá julgamento de preços

22.4. Forma de Julgamento: Não se aplica

22.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia: Não

23.2. Prazo de garantia: Não Aplicável

23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':

23.3. Condições: Não Aplicável

23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':



24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A proposta de preços será aceita por: Não aplicável

24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'

25. ANEXOS

25.1. Há anexos no presente Termo: Não

25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de chamada pública, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 01 de fevereiro de 2024.

Nome do Responsável:	Érica Sartor Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Saúde
Assinatura:	
Nome do Responsável:	Eduarda Brovedan
Cargo/Função:	Diretora de Unidade de Saúde
Assinatura:	